



# Diário Oficial do **Município**

## Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do

sexta-feira, 26 de abril de 2024

Ano XIII - Edição nº 00409 | Caderno 1

## Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território de Irecê publica



Rua Mato Grosso | 51 | Antigo Fórum | Irecê-Ba

[consdessustentavelterritorioirece.ba.ipmbrasil.org.br](http://consdessustentavelterritorioirece.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
F874AA105767D2C79FB5277BC5111A70

# Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do

## SUMÁRIO

- RESOLUÇÃO FINANCEIRA N. 001/2024 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

# Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do

Resolução



## CONS. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE

RUA MATO GROSSO - CENTRO  
CNPJ: 12.265.004/0001-80 - CEP: 44.900-000 - IRECE - BA

### RESOLUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### RESOLUÇÃO FINANCEIRA nº 01 DE 01 DE MARÇO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PRESIDENTE DO CONS. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Resolução n.º 002 de 27 de dezembro de 2022, edita a seguinte Resolução:

**Art 1º.** - Fica o Diretor Executivo autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 3.000,00 (Três mil reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

#### 29 - CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECE

##### 2.008 - PROGRAMA ESTADUAL DE GESTÃO AMBIENTAL COMPARTILHADA - GAC

3.3.90.93.00 / 1701 - Indenizações e Restituições	3.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>3.000,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>3.000,00</b>

**Art 2º.** - Para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei n.º 4.320/64:

#### Dotações Anuladas

#### 29 - CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECE

##### 2.008 - PROGRAMA ESTADUAL DE GESTÃO AMBIENTAL COMPARTILHADA - GAC

3.3.90.14.00 / 1701 - Diárias - Civil	3.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>3.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>3.000,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>3.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Diretor Executivo autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de março de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONS. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TERRITORIO DE IRECE,  
Estado da Bahia, em 01 de março de 2024.

**Márcio Antônio Messias da Silva**  
Presidente